



SENADO FEDERAL

**REQUERIMENTO Nº DE - CE**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II e V, da Constituição Federal, que seja convidado o Senhor Camilo Santana, Ministro de Estado da Educação, a comparecer a esta Comissão, a fim de prestar informações, em Reunião Conjunta com a Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), sobre o Programa Pé de Meia, instituído pela Lei nº 14.818, de 16 de janeiro de 2024, e regulamentado pelo Decreto nº 11.901 de 26 de janeiro de 2024.

**JUSTIFICAÇÃO**

O Pé-de-Meia é um programa do governo federal de incentivo financeiro-educacional na modalidade de poupança, instituído pela Lei nº 14.818, de 2024, aprovada pelo Congresso Nacional. Os principais objetivos do programa, são: garantir a permanência e a conclusão escolar, erradicar a evasão escolar no ensino médio, democratizar o acesso e reduzir a desigualdade social entre os jovens estudantes, além de promover mais inclusão pela educação.

Coordenado pelo Ministério da Educação (MEC), o Pé-de-Meia beneficia, atualmente, 3,9 milhões de estudantes em todo o Brasil e conta com quatro tipos de incentivo: Incentivo-Matrícula, Incentivo-Frequência, Incentivo-Enem e Incentivo-Conclusão. O beneficiário do Pé-de-Meia ainda recebe R\$ 1.000 ao final de cada ano concluído com aprovação, que só podem ser retirados da poupança após a conclusão do ensino médio. Considerando as parcelas de



incentivo, os depósitos anuais e o adicional de R\$ 200 pela participação no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), os valores podem chegar a R\$ 9.200 por aluno.

Para custear os recursos do Pé-de-Meia, em dezembro de 2023, foram autorizados pelo Congresso Nacional a criação de ação orçamentária específica eo aporte no valor de R\$ 6 bilhões. Já em 2024 houve novo aporte de R\$ 6 bilhões, também autorizado pelo Congresso Nacional, por meio da Lei nº 14.995, de 10 de outubro de 2024.

Trata-se do maior programa incentivo a permanência e a conclusão escolar já implementado no país e que trarão impactos positivos para a redução das desigualdades sociais, para a geração de empregos mais qualificados e para o aumento da renda.

Desse modo, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste requerimento de convite para uma Reunião conjunta com a Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), que propiciará ao Ministro da Educação uma valiosa oportunidade para apresentar os dados referentes ao Programa Pé de Meia, inclusive as suas fontes de financiamento.

Sala da Comissão, 21 de outubro de 2024.

**Senadora Augusta Brito**  
(PT - CE)

